

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Processo TRT nº 28160/2012, como preconiza o art. 13, § 1º, da Resolução Administrativa nº 018/2009,

**R E S O L V E**

**Conceder Progressão Funcional** aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, com efeitos financeiros a partir do dia subsequente em que o servidor completar o interstício de 01 (um) ano no padrão em que estiver posicionado.

<b>Nº</b>	<b>SERVIDORES</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA EXERCÍCIO</b>	<b>PADRÃO ATUAL</b>	<b>PARA</b>
<b>01</b>	<b>AGUINALDO RODRIGUES DOS SANTOS</b>	<b>Técnico Judiciário</b>	<b>21.11.2006</b>	<b>B 6</b>	<b>B 7</b>
<b>02</b>	<b>EDUARDO CHAVES MARTINS</b>	<b>Técnico Judiciário</b>	<b>30.11.2005</b>	<b>B 7</b>	<b>B 8</b>
<b>03</b>	<b>JORGE FLÁVIO AQUINO DA COSTA</b>	<b>Analista Judiciário</b>	<b>28.11.2006</b>	<b>B 6</b>	<b>B 7</b>
<b>04</b>	<b>SUYELLEN MADRUGA FREIRE</b>	<b>Analista Judiciário</b>	<b>23.11.2006</b>	<b>B 6</b>	<b>B 7</b>

Dê-se ciência.  
Publique-se no DA\_e.

**PAULO MAIA FILHO**  
Desembargador Presidente